

D I S C U R S O A O S N Ó R D I C O S

(Conferência realizada pelo Presidente da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, jornalista José de Queirós Campos, na Associação Brasileira de Imprensa, no jantar que lhe foi oferecido pelo Clube da Dinamarca, na noite de 24 de outubro de 1969)

Rio de Janeiro,

novembro de 1969

Explicação

O esquema desta conferência não pôde ser integralmente seguido, pela exiguidade do tempo do conferencista, obrigado ainda a falar lentamente, porque parte do auditório só há pouco tempo residia no Brasil, com dificuldades no domínio do Português.

Foi necessário acrescentar-lhe alguns dados a fim de que, uma tradução futura, em inglês, lhes apresentasse um panorama bem mais amplo da nova política indigenista brasileira e do trabalho de menos de dois anos da Fundação Nacional do Índio.

Assim, ao improviso gravado, aduzimos esclarecimentos preciosos, que nos pareceram indispensáveis à compreensão do tema.

Só esperamos que a divulgação dêste trabalho, principalmente na Dinamarca, capacite os nórdicos a desmentir, no Brasil, o eco daquelas tristes palavras que ressoavam no Castelo de Helsinor e que assim traduziram em português: "Há alguma coisa de podre na República do Brasil"...

Introdução

Senhor Embaixador da Dinamarca
Senhor Presidente do Clube Dinamarquês
Senhor Representante da A.B.I.
Minhas Senhoras e meus Senhores

Agradeço-lhes a oportunidade que me propiciam de falar, neste recinto, aos dinamarquês e seus vizinhos nórdicos, sobre o problema indígena brasileiro.

Decerto não posso esconder o meu ressentimento, pelas notícias publicadas nos jornais europeus, segundo as quais dois patrícios vossos, um antropólogo sueco e um etnólogo dinamarquês, teriam afirmado que o Brasil comprou uma dezena de aviões no Canadá, para destruir os últimos remanescentes indígenas na Amazônia.

O nosso Ministro do Interior, General Costa Cavalcanti, já lhes deu resposta. Mas a minha experiência de jornalista, há 34 anos, tem demonstrado que as contestações precisam ser repetidas, a fim de que as inverdades não transitem em julgado, com foros de certeza.

Decerto um pouco de culpa é nossa: a Fundação Nacional do Índio não dispõe de verbas para divulgação, e o nosso trabalho, muito grande para uma pequena equipe, nem sempre nos deixa tempo e atenção para certas intrigas, internas ou internacionais.

Desde os primeiros colonizadores do Novo Continente, os índios têm sido massacrados. Muitas tribos desapareceram, não apenas pelas lutas intertribais — pois as nossas eram eminentemente guerreiras — mas também pelo contágio dos vírus e micróbios europeus aqui o mais virulentos, ou por efeito de uma catequese que lhes roubava a consciência nacional, dando-lhes, em troca, a possibilidade de uma boa vida, mas na eternidade.

Hoje o quadro é diferente: a partir da existência da FUNAI, não houve mais massacre de índios: temos lutado insistentemente contra o contágio e hoje a catequese se traduz em evangelização, respeitados os costumes e instituições das tribos.

Isto o que pretendo demonstrar.

I BREVE NOTÍCIA HISTÓRICA

1. A nova política indigenista brasileira, que desenvolve e dinamiza a visão catequética de Anchieta, os objetivos integracionistas de José Bonifácio e a pregação positivista de Rondon, codifica-se em três documentos principais:

- a) o artigo 198 e seus parágrafos, combinado com o artigo 4º, inciso 4, da Constituição de 30 de outubro de 1969, que repete os postulados republicanos, a partir da Carta de 1934;
- b) a Convenção 107, adotada em Genebra, a 26 de junho de 1957, por ocasião da 40ª sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho e promulgada, no Brasil, pelo Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966;
- c) a Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, que autorizou a instituição da Fundação Nacional do Índio.

Esta lei estatui em seu artigo 1º:

"Fica o Governo Federal autorizado a instituir uma fundação com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, denominada "Fundação Nacional do Índio", com as seguintes finalidades:

- I - estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:
 - a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais;
 - b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes;

- c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contato com a sociedade nacional;
 - d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;
- II - gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;
 - III - promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;
 - IV - promover a educação de base apropriada ao índio, visando à sua progressiva integração na Sociedade Nacional;
 - V - despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indigenista;
 - VI - exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio.

Parágrafo único - A Fundação exercerá os poderes de representação ou assistência jurídica inerentes ao regime tutelar do índio, na forma estabelecida na legislação civil comum ou em leis especiais."

II - CATEQUESE

O índio é o primitivo habitante do continente americano e aqui foi encontrado em diferentes estágios de desenvolvimento técnico, desde as populações andinas, que conheciam um calendário bastante evoluído, com rudimentos de sinais ideográficos, monumentos e artesanato de ouro e de cobre, até as populações brasileiras, muitas delas em estágio correspondente ao neolítico, na maioria tribos nômades, algumas semi-sedentárias, muitas, no litoral, conhecendo a agricultura rudimentar e até mesmo a agro-indústria da farinha de mandioca, quase sempre a fiação e raras vezes a tecelagem de algodão e outras fibras vegetais.

Atestam os historiadores que as tribos litorâneas eram numerosas, havendo-as com mais de mil guerreiros; que costumavam lutar entre si, apossando-se das mulheres dos inimigos e por vezes escravizando-as; que muitos, principalmente os tupis, praticavam a antropofagia ritual, saciando-se na carne dos bravos vencidos; que seus cultos religiosos pa

reciam politeístas, embora, na generalidade, falassem de um grande Deus; que todos tinham chefes tribais e pagés ou feiticeiros e algumas tribos se confederavam para a guerra, elegendo um morubixaba ou chefe-geral; que admitiam a poligamia, embora preferentemente monógamos; que viviam nus, usando no corpo apenas discretos enfeites; que aparentavam singular robustez e muitas tribos possuíam Conselhos de Anciãos.

O português, que veio aqui "ampliar a Fé e o Império", trouxe, para catequisar os índios, atraindo-os à sua civilização, padres católicos, que se lançaram à tarefa de instruí-los e batizá-los, e, já no século XVI, o Papa Paulo III, declarando-os pessoas humanas, determinava, em documento pontifício, fôsem tratados com a devida comiseração cristã.

Dentre as primeiras ordens de catequistas, destacaram-se os jesuítas e, no meio dêles, o Padre José Anchieta, o primeiro a dedicar-se ao estudo científico das linguas indígenas, fazendo uma Gramática Tupi-Guarani, também chamado de "nheengatu" ou lingua geral, porque abrangia a mais falada em toda a costa e aquelas dos guaranis do sul do País e da bacia do Prata.

Deve-se a Anchieta e seus companheiros a pacificação de muitas tribos em guerra, uma insistente reação contra os colonos que pretendiam escravizar os índios e a unificação lingüística de numerosas tribos: Até os fins do século... XVIII, segundo os historiadores, oitenta por cento da população brasileira falava o tupi-guarani.

Mas a catequese, sendo assimilacionista por excelência, destruía, nos índios, o mais importante fator de união nacional, além da língua, que é a religião, destribilizando-se, para que se tornassem presa fácil da etnia conquistadora.

Os índios arredios à assimilação fugiam para o interior. A Corôa Portuguesa permitiu os "descimentos", isto é, a busca, pelos "Bandeirantes", dos índios em suas malocas no sertão, para aldeia-los junto às nascentes cidades e fazendas. Mas o índio, com uma grande vocação libertária, preferindo a morte à escravidão, cada vez mais se adentrava na floresta brasileira, sendo necessário que os escravos negros viessem da África, comprados pelos colonos, para a faina da lavoura, da mineração e da coleta.

Guerrilheiros natos, não deixaram de fustigar as vilas dos civilizados e, quando veio ao Brasil, D. João VI chegou a declarar guerra aos Botucudos de Minas Gerais, no primeiro quartel do Século XIX, dizimando-os os Grupos Gês que viviam nas montanhas mineiras.

III - OSÉ BONIFÁCIO

José Bonifácio, o maior estadista do Primeiro Reinado, procurou atenuar a barbárie política daquêlê Príncipe Regente, que retornara a Portugal, e proclamou, logo depois da Independência do Brasil, os seguintes princípios basilares:

1º) Justiça, não esbulhando mais os índios, pela força, das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos senhores;

2º) Brandura, constância e sofrimento de nossa parte, que nos cumpre como usurpadores e cristãos;

3º) Abrir comércio com os bárbaros, ainda que com perda de nossa parte;

4º) Procurar com dádivas e admoestações fazer as pazes com os índios inimigos;

5º) Favorecer, por todos os meios, os matrimônios entre índios, brancos e mulatos".

Embora assimilacionista, o quinto revelava a mesma generosidade do Patriarca da Independência, no fundo crente em que somente sua dissolução completa na comunidade nacional seria capaz de livrá-los da persistente agressão do civilizado.

IV - MARECHAL RONDON

O trabalho do Marechal Rondon, no princípio dêste século, rasgando os sertões brasileiros, para estender linhas de transmissão telegráfica, sempre respeitando os índios e pacificando tribos que se guerreavam, inspirou o Governo brasileiro a criar, em 20 de junho de 1910, o "Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais".

Rondon assumiu a sua Chefia e iniciou sua formidável missão de aproximar-se das tribos, para protegê-las dos avanços dos civilizados, norteado pelo grande lema, hoje universal: "Morrer, se necessário; matar, nunca".

Referindo-se ao Regulamento do novo Serviço, Rondon expendeu toda a sua doutrina indigenista.

"Vasado nos moldes da verdadeira política republicana, abandonou esse Regulamento, desde logo, a idéia de catequese e civilização, para se restringir a uma simples assistência protetora, inteiramente leiga e incontestavelmente respeitadora das crenças, das opiniões, dos hábitos e da vontade dos índios. E, embora cure de ministrar-lhes ensinamentos úteis de caráter prático e resultados imediatos, segundo convém à situação mental deles, limita a sua ação a meros conselhos, sem nenhuma forma de coação ou vexame. Esta assistência — que é dispensada aos índios em geral, qualquer que seja a situação em que se encontrem: nômades ou errantes, reunidos em tribos, aldeados ou em promiscuidade com os civilizados — tem em vista prover as suas necessidades, abrandar os seus costumes, mediante esforços tendentes à abolição da guerra e das práticas que nela adotam, e, sobretudo, ampará-los contra as violências e extorsões de que são freqüentemente vítimas, por parte dos civilizados".

De 1912 a 1930, Rondon espalhou postos indígenas do SPI em mais de cem lugares, em vinte unidades da Federação. O primeiro êxito do SPI foi a pacificação dos Kaingang de São Paulo, pelo Tenente Manuel Rabelo. Outros sucessos se lhe seguiram, transformada em legenda sua nobre divisa. A Revolução de 30 fê-lo abandonar o serviço. E, desde então — sem recursos, minado pela política de pessoal — o SPI começou a decair, com alguns interregnos felizes, até a sua desintegração.

V - UM INQUÉRITO

Sucediam-se as irregularidades no SPI e os inquéritos eram engavetados. Até que, em março de 1967, o Serviço passou para a área do Ministério do Interior e o General Albuquerque Lima ordenou que se completasse um inquérito iniciado pelo Ministério da Agricultura. Suborno, dilapidação de recursos, abandono dos índios pelos seus responsáveis, resultaram na punição administrativa, prisão, suspensão e demissão de mais

de uma centena de funcionários. Mas a imprensa internacional, mal informada por alguns repórteres, que pretendiam atingir a Revolução de março de 1964, passou a imputar a êsses homens, crimes que não haviam cometido: violações de índias, cárceres privados e até assassinatos, muitos atos que, decerto, foram praticados por outros civilizados, mas não provados, no processo, fôsem de autoria de funcionários do SPI.

A chamada "esquerda festiva", pelos seus corifeus na imprensa, se encarregou de afirmar que as irregularidades apuradas, tôdas anteriores a março de 1967, haviam ocorrido no atual Governô. Um dos encarregados do inquérito usou a palavra genocídio, para classificar o latrocínio que se praticava contra os índios, o que bastou para uma larga exploração na imprensa européia, principalmente de jornais franceses adversos ao regime brasileiro, imputando-nos o crime hediondo.

VI - O GENOCÍDIO

Eram guerreiras as tribos do Brasil, quando aqui chegaram os descobridores, recebidos com afabilidade pelos donos da terra. Na primeira fase da colonização, os Tupis da Costa pernambucana se aliaram aos portugueses, para vencer os Gês, seus tradicionais inimigos, aliados aos franceses, tangendo-os para os sertões. Dizimavam-se os índios nessas guerrilhas, uma tribo aniquilando a outra. Mas não era genocídio. Também os bandeirantes raptaram índios e mataram índios no que chamavam de "guerra justa", apesar dos esforços pacificadores dos jesuítas. Não era genocídio. Há um aforismo jurídico universal, adotado em todos os códigos penais modernos, de inspiração romana: "Nullum crimen, nulla poena sine previa lege" — não há crime nem pena sem prévia lei. Ora, o genocídio é uma figura jurídica penal definida depois da Segunda Grande Guerra Mundial, para punir a destruição de nações ou povos, por motivos ideológicos. No Brasil foi definido pela Lei Afonso Arinos, há pouco mais de dez anos. Assim, não podem ser acusados de genocidas e Josué bíblico, que passava a fio de espada todos os inimigos e até parou o sol, para exterminar um povo inteiro; nem Tito Vespasino que, no ano 70, destruindo Jerusalém, não deixou pedra sobre pedra, no intuito de exterminar o povo judeu. Se houve tempo suficiente para punir os genocidas alemães. no tribunal de Nuremberg, é que o homicídio ainda não prescrevera e a acusação foi de crime comum.

Não foram genocidas, no sentido legal moderno, os Bandeirantes brasileiros. E, posteriormente, os que mataram índios para o apossamento das suas terras, eram simplesmente autores de latrocínio, crime punido pelas Ordenações do Reino.

Vejam, agora, os crimes que se praticaram contra os índios, a partir de 1963 e que motivaram a acusação de genocídio.

— uma expedição armada por fazendeiros contra os índios Canela, de Barra do Corda, no Maranhão, resultando mortos seis índios e um branco, naquele ano;

— o assassinato de dez "Cintas-Largas", em novembro de 1963, em Aripuanã (Mato Grosso), processados os três homicidas, que se encontram foragidos, parada a ação da 3ª Vara Criminal de Cuiabá;

— um índio morto, na capital de Mato Grosso, em 1968, quando agrediu um branco a faca e foi repellido a tiros.

Enquanto perderam, nesses entreveros, 16 irmãos, os índios, além daquele invasor morto em Barra do Corda, fizeram 24 vítimas:

dois garimpeiros que invadiram as terras dos "Cintas-Largas" em abril de 1968;

um homem, uma mulher e duas meninas, no território dos Urubune, em janeiro e maio de 1968;

três invasores fuzilados pelos Gorotire, no sul do Pará, em julho de 1969;

nove pessoas da missão do Padre Calleri, flechados em novembro de 1969, no Igarapé Santo Antônio, à margem da estrada Manaus - Caracará;

seis invasores executados pelos Gavião da Serra, no nordeste do Pará, em julho de 1969.

O Governo brasileiro não permitiu, em nenhum desses casos de revide indígena, qualquer missão punitiva.

Portanto o chamado genocídio de índios brasileiros, a partir de março de 1964, só existe na imaginação de poucos repórteres ou na neurose persecutória de alguns antropólogos europeus.

VII - CRIAÇÃO DA FUNAI

Logo que tomou conhecimento das irregularidades que se haviam praticado no SPI, que muitos cognominavam de "serviço de prostituição dos índios", o Ministro Albuquerque Lima confiou à Consultoria Jurídica do Ministério do Interior o preparo de um anteprojeto de lei, extinguindo aquele serviço e criando uma Fundação, que exerceria a tutela do índio, encampando o Parque Nacional do Xingu, o Conselho Nacional de Proteção ao Índio e o acervo do Serviço de Proteção aos Índios.

A Fundação Nacional do Índio teve empossados o seu Presidente e respectivos Conselhos no dia 29 de julho de 1968, encarregado de um Delegado Ministerial de acompanhar seu processo de instituição desde 6 de fevereiro daquele ano, qualidade em que representou o Brasil na VI Conferência Indigenista Interamericana, realizada no México, em abril.

Fêz questão o Ministro de constitui-la como pessoa jurídica de direito privado, contratados os funcionários segundo a legislação trabalhista, podendo a entidade receber auxílios e subvenções de pessoas naturais e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais.

II - REALIZAÇÕES DA FUNAI

1. Embora insuficientemente estruturada, por ter herdado do SPI mais de 500 funcionários pouco habilitados para a missão, muitos escolhidos por critérios político-eleitorais, quando o serviço era um feudo do extinto Partido Trabalhista Brasileiro, a FUNAI mobilizou os seus diversos departamentos, instruindo as Delegacias, no sentido de pôr em prática a nova política indigenista, com os seguintes objetivos:

- promover o desenvolvimento econômico das tribos integradas;
- intensificar a aculturação das tribos semi-aculturadas;
- policiar a catequese assimilacionista dos índios arredios;

- garantir a lenta aculturação dos índios isolados em reservas, em contatos episódicos com os civilizados, orientados pelos funcionários dos parques indígenas;
- promover missões de aproximação, no caso de contatos violentos com os civilizados, e tentar a pacificação das tribos em conflito;
- preservar a higidez dos índios, qualquer que seja o seu grau de aculturação;
- organizar o policiamento dos territórios indígenas, utilizando nessas missões os próprios índios.

2. Definição

Encarregada da tutela do índio, a FUNAI tinha que dar resposta a uma pergunta inicial: quem são os seus tutelados?

A resposta se encontrava na combinação do artigo 186, (hoje 198) da Constituição, com o artigo 1º, 1, b, da Convenção 107, que se aplica "aos membros das populações tribais ou semitribais, que sejam considerados como indígenas pelo fato de descenderem das populações que habitavam o país, ou uma região geográfica a que pertença tal país, na época da conquista ou da colonização e que, qualquer que seja seu estatuto jurídico, levem uma vida mais conforme as instituições sociais, económicas e culturais daquela época do que às instituições peculiares à nação a que pertencem".

O n.º 2 desse artigo acrescenta: "Para os fins da presente convenção, o termo "semi-tribal" abrange os grupos e as pessoas que, embora prestes a perderem suas características tribais, não se acham ^{ainda} integrados na comunhão nacional".

Embora a Constituição fale de "silvícola", que seria o habitante da selva, há índios que vivem nas estepes centrais, nas planícies nordestinas e sulinas, no litoral, na vizinhança de cidades. Mas todos detêm a posse da terra que habitam, enquanto o domínio é da União. Estamos, assim, em face do preceito constitucional citado, num regime coletivista da propriedade, totalmente diverso do vigente no País. Conseqüentemente, podemos considerar, sendo tal regime fundiário uma "instituição

peculiar do índio", no Brasil, que, mesmo aculturados, os que assim permanecem estão definidos na expressão "semi-tribal" da Convenção 107, portanto protegidos pela tutela especial do Estado.

Disso resulta uma definição: índio é o descendente das populações que habitavam o País na época da colonização, vivendo num território tribal, sem o domínio da terra, explorada em regime coletivista, sob a tutela do Estado.

Não se exige que os dois ascendentes sejam índios, para que o silvícola, em seu "habitat" natural, mereça a tutela estatal, jurisdicionado à FUNAI, que a exerce em nome da Lei.

3. Integração

Outro problema jurídico, solucionado pela FUNAI, se refere à integração do índio à comunidade nacional.

Pelo artigo 2º da Convenção 107, o nosso Governo se compromete a promover a integração progressiva do índio, para que ele "se beneficie, em condições de igualdade, dos direitos e possibilidades que a legislação nacional assegura aos demais elementos da população". Obrigamo-nos, ainda, a "promover o desenvolvimento social, econômico e cultural das referidas populações, assim como a melhoria de seu padrão de vida", e, finalmente, a "criar possibilidades de integração nacional, com exclusão de toda medida destinada à assimilação artificial dessas populações".

Consideramos "assimilação natural" aquela voluntariamente procurada pelo índio, quando abandona, "sponte sua", a comunidade tribal e passa a adotar todos os costumes e aceitar as instituições da vida civilizada. Temos muitos índios que fizeram essa opção: vereadores, praças de "pret", professores, livres de regime tutelar, sem qualquer vínculo com a FUNAI, senão como seus funcionários ou empregados. Devemos, porém, aceitá-los, se preferem o retorno à tribo, como a assistência especial que lhes é devida, embora perdida aquela incapacidade penal relativa, de que anteriormente desfrutavam.

Combatemos, na forma do nosso compromisso internacional, a "assimilação forçada", que consiste em impor aos índios, contra sua vontade, os costumes, crenças e instituições dos civilizados. Mesmo porque, segundo o item 4 do art. 2º da Convenção 107, "será excluída a força ou a coação com o objetivo de

integrar as populações interessadas na comunidade nacional".

4. Catequese

A catequese é, por vezes, uma forma de coação moral. Causou um certo escândalo, em certos grupos religiosos, a declaração feita pelo então Delegado Ministerial na FUNAI, segundo a qual seria mais permitida a catequese pura e simples, a exclusiva conversão religiosa como processo aculturativo. Mas isso é um imperativo daquele nosso compromisso internacional, que ordena "tomar devidamente em consideração os valores culturais e religiosos e os métodos de controle social peculiares a tais populações, assim como a natureza dos problemas que lhes deparam, tanto do ponto de vista coletivo como individual, ao serem expostas as modificações de ordem social e econômica". Porque até a operação de compra-e-venda pode ser, em algumas tribos, um processo litúrgico; como tem conotação religiosa sua organização de parentesco; como se permitem certos ritos de necrofilia simbólica; como até mesmo a disposição de certas tabas, em relação a um centro, as malocas com as entradas em convergência para o mesmo, transformam as aldeias num verdadeiro altar de Sol.

Além do mais, a Lei nº 5.371, de 5/12/67, manda respeitar as instituições e comunidades tribais, com "resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas".

Ora, vinha acontecendo que os padres católicos e os missionários protestantes disputavam a conversão religiosa do índio, que, perplexo ou interesseiro, movido pela ambição dos presentes, findava abandonando sua religião ancestral, sem absorver nenhuma outra. Tais práticas abusivas, inclusive agravadas por uma exposição terrorífica da doutrina do pecado, levavam o índio, pela instabilidade emocional assim provocada, a um desequilíbrio da personalidade, desaparecendo tribos inteiras pelo "suicídio anômico", de que fala Durkheim.

Mas a evangelização das tribos semi-aculturadas ou aculturadas continuou permitida, pois não seria justo devolver o índio a uma crença feitichista de que se dessaia-gara.

De tal modo se formou, entre os missionários, uma consciência tutelar, em torno desta questão, que a Comissão de Assuntos Jurídicos do Seminário FUNAI-Missões Religiosas, realizado em Brasília em julho-agosto de 1969, só permitiu como comunicação pessoal a tese do Dr. Wilbur Norman Pickering, do "Summer Institute of Linguistics", em defesa da catequese, aprovada sua simples publicação por 24 contra 18 votos. Nessa tese, o autor contesta a tutela do índio pelo Governo brasileiro, alegando que, pela "Declaração Universal dos Direitos Humanos", o silvícola tem direito a mudar de crença. Disse o postulante: "Resta perguntar quem dá o poder de tutela sobre o índio à FUNAI? Evidentemente é a União. Me parece igualmente evidente que a União não pode delegar à FUNAI poderes que a própria União não tem ou que se nega a si". Mas o Plenário não aceitou essa tese, que feria a soberania nacional.

5. Promoção

Depois que Rondon deixou o SPI, sua doutrina protecionista sofreu uma séria distorção, adotando o serviço uma atitude paternalista, que consistia em desestimular o processo civilizatório, dando, gratuitamente ao índio o que reclamasse. Como o Estado não dispunha de recursos para atender a todos, de um lado houve injustiças, progredindo uma tribos mais do que as outras, com um prejuízo geral: o desencorajamento à promoção humana.

A FUNAI resolveu restabelecer o ideal rondoniano, promovendo o índio pelo seu próprio trabalho. Lembrava aos caciques a frase de um sábio chinês: "Se eu dou um peixe a um homem, êle mata a fome uma vez; se lhe ensino a pescar, não mais passa fome".

Ora, o artigo 5º da Convenção 107, manda "proporcionar a essas populações a possibilidade de exercer plenamente seu espírito de iniciativa", enquanto o artigo 6º declara: "A melhoria das condições de vida e trabalho das populações interessadas e de seu padrão educacional terá alta prioridade nos programas gerais de desenvolvimento econômico das regiões por elas habitadas. Os projetos específicos de desenvolvimento econômico de tais regiões deverão ser igualmente elaborados de maneira a favorecer essa melhoria".

b) Aculturados

A FUNAI tem procurado motivar o índio para o trabalho. Nas comunidades aculturadas da 4ª Delegacia Regional (São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), além de cerca de 200 mil cruzeiros novos da verba orçamentária, toda a renda do patrimônio indígena foi investida nas atividades agropecuárias e industriais, montando-se serrarias e olarias e cultivando-se 500 hectares de trigo, com sementes selecionadas; promovendo-se a criação racional de suínos de raças; recuperando-se o rebanho bovino e programando-se o plantio de soja e de linho, a partir de janeiro próximo, além de incrementar-se a lavoura de manutenção. Cerca de cinquenta casas foram construídas pelos próprios índios, orientados por civilizados, pelo sistema de "mutirão". Toda população infantil está escolarizada, nenhum índio morreu de frio, intensificou-se a assistência médico-sanitária e fundou-se uma Escola Normal, para o preparo de professora indígenas.

Na 3ª Delegacia Regional, sediada no Recife, abrangendo as comunidades da Paraíba, de Alagoas, de Pernambuco e do Norte da Bahia, intensificou-se a assistência social, com vistas principalmente ao problema educacional. Foi fundada uma escola Normal Indígena na aldeia dos Pankararus (Pernambuco), construídas uma casa de farinha e um ambulatório para os Potiguaras (Paraíba), projetando-se uma eclusa, na Bahia da Traição, para o aproveitamento de 500 hectares, destinados ao plantio de arroz.

O Delegado da 2ª DR, sediada em Belém, e abrangendo o Estado do Pará, esta promovendo o "aviamento" da coleta indígena, esperando-se bom rendimento da produção de castanha; promoveu a recuperação do Posto de Mãe-Maria (Gaviões); construiu um barco a motor, de 70 toneladas, para atender aos índios do baixo Amazonas; promoveu a aproximação com os Gaviões da Serra, que estavam em conflito com centenas de posseiros numa área interdita, vizinha às terras da Companhia de Investimentos da Anazônia.

O Delegado da 1ª DR prosseguiu, com êxito, na pacificação dos Atroaris, que deixaram livre o eixo da estrada Manaus-Caracará, empregando mais de 300 mil cruzeiros novos na assistência aos índios daquele Estado.

Na 5ª DR obteve êxito a aproximação com os índios Uruburus, Cintas-Largas e Beijos de Pau; em convênio com a FUNAI, o Hospital Caiuá atende aos índios do sul de Mato Grosso, com 50 leitos para tuberculosos e 40 enfermarias geral, intensificado o artesanato indígena pelas tecelãs Caiuás, que vendem seus produtos em Dourados, Campo Grande e Cuiabá.

No Parque Indígena do Araguaia, que abrange a ilha do Bananal, reserva de Carajás e Tapirapós, fizeram-se os seguintes trabalhos:

- restabelecimento do Hospital do Índio, inaugurado pelo Ministro Costa Cavalcanti, com vinte leitos, atendendo inclusive à população cabloca dos Estados vizinhos;
- recuperação do "Alvoradinha", para a residência de médicos e enfermeiras;
- instalação do quartel da Guarda Rural Indígena, com cinco praças;
- estabelecimento de cantina e reembolsável, para índios, funcionários e pessoal da FAB;
- construção de quatro casas para índios, em alvenaria, além da recuperação de cinco, destinadas a funcionários;
- treinamento de bolsitas do Curso Piloto de Indigenismo;
- estabelecimento de roças para os índios e iniciação da horticultura, por um índio Tupi aculturado;
- construção de 12 km de cêrca, para um mangueiro destinado a abrigar mais de 2.000 rêszes, que estavam à solta em tôda a ilha;
- fornecimento de leite diariamente e carne bovina semanalmente aos índios;
- policiamento de ingresso às aldeias, em vista da presença insistente de turistas;
- concentração de Carajás, Xavantes, Tapirapés e índios do Xingu, para uma recepção ao Presidente Costa e Silva, propiciada pelo Ministro do Interior.

b) Isolados

O Parque Indígena do Xingu, por muitos chamado de "santuário indígena" e, pelos detratores, de "zoológico de índios", continuou, êste ano, graças à apostolar dedicação dos irmãos Vilas Boas, como guardião de dezesseis tribos, em estado natural, promovendo sua assistência, nos estritos termos dos ideais rondonianos. Trata-se de um "parque fechado", isto é, com estrita vigilância do ingresso de estranhos: nenhuma licença é dada para visitá-lo sem audiência prévia de Orlando Vilas Boas.

Cientistas de todo o mundo — principalmente médicos, etnólogos e antropólogos — além de repórteres, fotógrafos, cinegrafistas, graças aos transportes aéreos propiciadas pela Força Aérea Brasileira e a um pequeno avião baseado no Pôsto Leonardo, visitaram-no êste ano.

Aquêles índios apresentam as melhores condições sanitárias em tôdo o País, mostrando um equilíbrio psicossomático que é raro em tribos brasileiras. Cêrca de 400 foram contagiados de gripe e sarampo, no primeiro semestre, mas, graças a dois aviões da FAB, com remédios e médicos da Escola Paulista de Medicina, não ocorreu nenhum óbito.

Cientistas europeus ali têm feito trabalhos de pesquisa de hematologia, endocrinologia, microbiologia, imunologia e medicina tropical, graças à chance, sem similar no mundo, de uma população perfeitamente insulada, com cêrca de 1.200 indivíduos, com uma característica sanguínea ímpar: todos, apesar da diferença de grupos étnicos, com RH positivo e sangue universal.

Vivem a plenitude dos seus costumes pristininos, a autenticidade das suas tradições familiares e religiosas, exclusivos juizes da sua própria integração, preservado o seu equilíbrio biológico e cultural.

Muitas dessas tribos se guerreavam há alguns anos, mas procedeu-se, ali, a uma verdadeira pacificação, eliminadas as lutas intertribais, no que alguns antropólogos chamam, irônicamente, de "pax romana dos irmãos Vilas Boas".

c) Desenvolvimento

Na Ajudância Bahia-Minas, responsável pelos índios Maxacalis, Krenak e Pataxó, prosseguiram os seguintes trabalhos:

- duas colheitas de cereais, êste ano, graças à lavoura inteiramente mecanizada e exclusivamente trabalhada por índios, sob a orientação de um agrônomo;

- construção de casas de alvenaria para os funcionários e os índios, tanto na Fazenda de Maxacali como no Centro de Recuperação e Treinamento de Krenak;

- preparação da Guarda Rural Indígena, para sua missão de preservação da flora e fauna contra as invasões e depredações dos civilizados.

Para a área experimental da Kraolândia, no norte de Goiás, uma fazenda de 320 km², foi nomeado um administrador e enviados um jipe, um caminhão e um gerador, devendo chegar, ainda êste ano, uma serraria, destinada a aproveitar a madeira que desce o rio Tocantins.

Os Kraô têm contato mais do que secular com os civilizados, conservam alguns costumes tradicionais, mas a sua religião sofreu um apreciável sincretismo, pela presença anterior de padres católicos e ministros protestantes, que já se afastaram da área, deixando todos os índios com dois nomes: um cristão e outro tribal.

Um plano de aproveitamento econômico integral da área está sendo examinado pelos órgãos técnicos da FUNAI, para a realização de convênio com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Será instalado lá um quartel da Guarda Rural Indígena, planejando-se três postos, com escolas primárias e ambulatório médico. Pretende-se contratar um agrônomo, para supervisionar as atividades agropecuárias.

III - A segurança das tribos

1. A lei nº 5.371, de 5/12/67, delega à FUNAI "o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção ao índio". Vale dizer que também lhe cabe disciplinar o ingresso dos civilizados nessas áreas, missão difícil, pois a política de ocupação do território, também confiada ao Ministério do Interior, por vêzes exige a passagem de estradas pelos territórios indígenas, nem assim a exploração de recursos do seu subsolo.

Aqui enfrentamos três problemas principais:

a) missões de aproximação, ao encontro de tribos isoladas ou arredias, que passaram a ter o seu território tribal invadido pelos civilizados;

b) missões de pacificação, quando tomamos conhecimento de conflitos intertribais;

c) defesa dos limites, da flora, fauna e recursos minerais nos territórios dos índios aculturados.

2. Aproximações

a) Desenvolveu-se, com êxito, o processo de aproximação com os índios "Cintas-Largas", grupo Tupi localizado entre o município matogrossense de Aripuanã e o Território de Rondônia, numa região outrora visitada pelo General Rondon em companhia do Presidente Theodor Roosevelt.

A operação iniciou-se, sob o comando do setarnista Francisco Meireles, acompanhado pelo seu filho Apocna e mais 30 mateiros, em julho de 1968, ante a denúncia de que os índios haviam flechado dois garimpeiros. Depois de ter visitado a área, o então Delegado Ministerial da FUNAI obteve, do Governo, o Decreto nº 62.995, de 16 de julho de 1968, interditando a região, delegado à FUNAI o direito de "impedir ou restringir, na área delimitada, durante o período necessário a pacificação das tribos, o ingresso, o trânsito ou permanência de pessoas, ou grupos, cujas atividades sejam julgadas inconvenientes ao êxito do contato com os indígenas".

Apesar disso, permitiu-se a presença, controlada pelo chefe da expedição, de antropólogos, linguístas, escritores, jornalistas, cinegrafistas e equipes de televisão, no acompanhamento dos trabalhos, com as necessárias precauções, para evitar-se o contágio morboso.

Em julho de 1969, por iniciativa do Ministro Costa Cavalcanti, essa área foi transformada no Parque Indígena do Aripuanã, que terá organização idêntica à do Parque Indígena do Xingu e à do Parque Indígena do Tumucumaque.

b) Outra missão de aproximação foi a confiada ao Padre Iási Júnior, da Missão Anchieta, na Prelazia de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, para aldeamento dos "Beijos-de-Pau".

Vinham êsses índios sofrendo os efeitos danosos da promiscuidade com caçadores e pescadores de safaris, contaminando-se pelas doenças levadas por garimpeiros e coletores de espécies florísticas.

Pelo Decreto nº 63.368, de 8/12/68, foi reservada a área às tribos Tapaiuna, Erikbátsa, Apiaká, Kaiabi, Irantxê e Pareci. Mas a firma Apasa Apolinário, de São Paulo, que obtivera, na área, concessões de terras feitas pelo Governo de Mato Grosso, recorreu ao Ministro do Interior, alegando que não havia índios em seus domínios. Mandou a FUNAI o sertanista Peret, que fez o levantamento das malocas, e depois confiou seu aldeamento à Prelazia de Diamantino, que vêm com êles trabalhando há muito tempo, p seu aldeamento, segundo os postulados não assimilacionistas prescritos na lei. A Missão Anchieta vem, graças àquele sacerdote, que é também antropólogo, promovendo efetiva assistência às referidas tribos, com seus próprios recursos.

c) Os sertanistas Orlando e Cláudio Vilas Boas tentaram, durante o primeiro semestre dêste ano, a aproximação com os índios Krãin-Akahorê, na área xinguana (Serra do Cachimbo), conseguindo fotografá-los, por teleobjetiva, a 500 metros de distância. O trabalho foi interrompido por falta de cobertura aérea e em face da extrema mobilidade do grupo indígena, no recesso da mata. Pelo material etnográfico, coletado e entregue ao Museu do Índio (bordunas de 1,60 m e machados de pedra polida, ausência de cerâmica e outros instrumentos, parece tratar-se de grupo mais primitivo encontrado no Brasil. A missão de aproximação deverá ser reencetada em 1970.

d) Obteve pleno êxito a missão confiada ao sertanista Cotrin, junto aos Gavião da Serra, entre o Pará e o Maranhão. Hoje êles estão sendo aldeados no Pôsto de Mão-Maria, no Pará. Nesse trabalho, a FUNAI contou com a compreensão e ajuda do Governador Alacid Nunes, além da presença do Departamento de Polícia Federal. A aproximação foi decidida depois dos protestos da Companhia de Desenvolvimento da Amazônia, quando interdita a área pelo Decreto nº 63.515, de 31/10/68.

3. Pacificações

Consideramos missões de aproximação aquelas em que procuramos defender os índios das incursões dos civilizados, aldeando-os e organizando-os para preveni-las e enfrentá-las, com o auxílio da FUNAI.

Chamamos missão de pacificação aquela que se caracteriza pelo intuito de pôr fim a lutas intertribais, embora também, neste caso, procuremos promover o aldeamento dos grupos indígenas.

Tivemos um desastre, em 1968, na pacificação confiada ao Padre Calleri, conhecido e famoso indigenista, da Prelazia de Roraima. Houvera contatos anteriores, do sertanista Gilberto, da FUNAI, com os índios Wainiris e Atroaris, no eixo da estrada Manaus-Caracará. Mas, pouco depois, reduzido os efetivos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, os índios tornaram-se exigentes, atacando, sem vítimas, o acampamento do DER-AM. Ordenamos a retirada de Gilberto e aceitamos a oferta do Padre Calleri, no sentido de atrair aqueles índios para as aldeias dos Rios Alalaú e Cananaú. Havia uma Guerra intertribal e o cacique Maroaga, dos Atroaris, tinha sua liderança contestada por alguns capitães dos Wai-Wai e Wainiri. A guerra ainda não chegara ao rio Alalaú, por isso a missão do Padre Calleri foi preparada para penetrar por aquele curso de água. Entretanto o interêsse do DER-AM na construção da estrada foi muito mais forte e o Padre resolveu atendê-lo. Maroaga insurgiu-se contra a idéia de levar seus guerreiros para o Alalaú e sacrificou o Padre e mais oito companheiros (deixou fugir apenas um, que hoje trabalha na FUNAI), tomando-lhe toda a cutelaria para as suas flechas.

Os Atroaris sofreram a primeira expedição de civilizados em meados do século XVII, foram duas vezes aldeados pelo antigo SPL no Pôsto Irmãos Briglia, no Rio Cananaú, e, agora, graças aos contatos com o sertanista Gilberto e ao fim da guerra intertribal, vencida por Maroaga, mantêm contato esporádico e pacífico com os homens da FUNAI naquele Pôsto.

IV - Assistência

1. Nenhuma providência drástica pode ser tomada quando índios, repelindo invasões, matam civilizados e

são absolvidos pelo Conselho Tribal, tratados como heróis e legítimos defensores da sua propriedade. Se se trata de índio assimilado, o problema é das autoridades judiciais e penais, pois não pode, no caso, o agressor alegar incapacidade penal sequer relativa, desde que se trata de um cidadão como outro qualquer.

No caso de índio aldeado, mesmo aculturado, quando delinquente, é punido, com a aprovação da tribo, pela extradição que não deve durar mais de cinco anos.

A FUNAI instituiu um Centro de Treinamento e Recuperação no Krenak, Estado de Minas Gerais, onde os índios extraditados por suas tribos são recuperados pelo trabalho agropecuário, tornando-se tratoristas, vaqueiros, peões, horticultores e lavradores. Lá estão trabalhando dois Carajás assassinos; um Fulniô preso sete vezes por tráfico de maconha na Guanabara (chegara a ser funcionário do Ministério do Interior); três Caiuá homicidas e alguns Maxacali e Krenak, que promoveram distúrbios sérios em suas aldeias.

2. Um dos mais graves problemas da FUNAI são as andanças contínuas de índios tribalizados nas aculturados, quando falam português. Procuram as grandes cidades, pelos seguintes motivos:

a) curiosidade natural, principalmente pelas festas populares, como o Natal e o Carnaval;

b) reclamação às autoridades, com entrevistas a jornais e exposições na Televisão;

c) vocação para a mendicância, encorajada por velhos métodos paternalistas de aculturação;

d) busca de atendimento médico, principalmente para casos de doenças viróticas e microbianas levadas pelos brancos.

Para atender a esse nomadismo, a FUNAI resolveu criar Casas do Índio nas metrópoles mais visitadas; manter Hospitais Indígenas e promover convênios com outros existentes; mobilizar o Serviço de Unidades Sanitárias Aéreas do Ministério da Saúde e criar uma rede de ambulatórios nas áreas indígenas.

A primeira Casa do Índio começou a funcionar na Guanabara no segundo semestre de 1968 e hospeda trinta, na Ilha do Governador, sob a direção da assistente-social Eunice Cariri Sorominé, casada com um índio Xerente, que é funcionário do

Museu do Índio. Cuida dos índios em trânsito, dando-lhes dormida e alimentação, bem como passagem de volta; interna os que carecem de atendimento médico; coloca em escolas e ginásios os que desejam estudar, mantendo-os como hóspedes permanentes; admite servidores índios, pagos pela verba de assistência. Gasta..... NCR\$ 60.000,00 anuais com êsse atendimento.

Deverão ser inauguradas, ainda êste ano, as Casas do Índio em Belo Horizonte e Goiânia e, em 1970, em Brasília, no Recife e em Cuiabá.

A Casa do Índio em Belo Horizonte será instalada numa residência de dez cômodos, no Horto Florestal, a cerca de 500 metros da Ajudância, distando menos de um quilômetro do Grupo Escolar mais próximo. Dentro do Horto ficará uma escola Profissional, além do Museu de História Natural da Universidade de Minas Gerais e do Museu do Índio, com vitrinas da ARTÍNDIA, para a venda de peças do artesanato indígena. Terá capacidade para abrigar cerca de vinte hóspedes, inclusive os permanentes, matriculados nas escolas vizinhas ou estagiários da Guarda Rural Indígena.

A Casa do Índio, em Goiânia, disporá de ambulatório, hospedaria de índios em trânsito, canteiros para o aprendizado de horticultura e pomicultura, além de galinheiros para avicultura.

3. Epidemias de sarampo, gripes e varíola, a malária endêmica; a elevadíssima incidência de tuberculose, fizeram com que a FUNAI apelasse para a FAB e para o SUSAN, obtendo aviões do Gabinete do Ministério do Interior, do DNOCS e da SUDECO, no atendimento às ocorrências mais graves, na Pará, Goiás e Mato Grosso. Cinco epidemias foram debeladas, perdendo-se cerca de vinte vidas, num total de mais de dois mil índios atendidos.

O Hospital Caiuá, em Mato Grosso, mediante convênio em que a FUNAI despende mais de NCR\$ 40.000,00 anuais — importância que deve ser aumentada no próximo ano — vem atendendo à população indígena do Sul de Mato Grosso, calculada em mais de dez mil pessoas.

Com a inauguração do Hospital do Índio, em Santa Isabel do Morro, na Ilha do Bananal, vêm sendo atendido os fluminícolas do Araguaia, Javaé, Rio das Mortes, Rio do Sono e

Tocantins, somando mais de 4.000 índios, calculado o seu dispêndio, este ano, em NCR\$ 200.000,00. A inexistência de qualquer outro hospital, num raio de 400 km, fez com que o atendimento inicial abrangesse dois terços de cablocos, que trabalham por jornada para os fazendeiros vizinhos, de Goiás e Mato Grosso. Em consequência dêsse atendimento irrecusável, as verbas do Hospital praticamente esgotaram-se em setembro, apelando-se para outras dotações.

Diante disso, estuda a FUNAI as seguintes providências:

- a) convênio com Irmãs de Caridade, para enfermagem;
- b) auxílio de outras fontes do Governo Federal e Governos Estaduais e Municipais vizinhos;
- c) maior apoio dos Ministérios da Saúde e Aeronáutica.

A FUNAI também realizou convênio com o Hospital do Pênfigo, de Campo Grande, para atender, em dois leitos-dia, os índios portadores de "fogo selvagem", gastando, anualmente, cerca de NCR\$ 8.000,00.

Insuficiente a verba de Assistência, tais convênios vêm sendo parcialmente custeados pela Renda do Patrimônio Indígena, este ano calculada em NCR\$ 1.500.000,00.

A ajuda do Correia Aéreo Nacional e outros órgãos do Ministério da Aeronáutica, vem sendo eficiente e crescente, para a solução dos problemas sanitários e de assistência social dos silvícolas. Tem sido excepcional a colaboração do SUSA, mobilizada pelo Conselheiro Noel Nutels e seu suplente, Dr. José Nunes de Miranda, no Conselho Indigenista.

A Escola Paulista de Medicina, atendendo aos índios do Xingu; o Hospital Distrital de Brasília, aos do Araguaia; vários hospitais públicos e particulares da Guanabara, Belo Horizonte, Belém, Manaus, Pôrto Alegre e Curitiba, vêm dando excelente colaboração gratuita para a solução dos problemas sanitários a cargo da FUNAI. Principalmente as indústrias de São Paulo, e do Paraná fizeram ofertas apreciáveis, de agasalhos e remédios, destinados aos índios Kaingang e Guarani e aos remanescentes Xokleng e Charrua do sul do País.

4. Por uma Portaria de setembro de 1969, foi instituída a Guarda Rural Indígena, com o objetivo de manter a segurança nas comunidades indígenas, defender sua integridade territorial e proteger a flora e fauna.

Os guardas indígenas são preparados em Belo Horizonte, Krenak e Maxacali, procedendo das comunidades aculturadas. São alfabetizados e treinados no manejo de armas defensivas, em equitação, com instrução moral e cívica, bom treino de defesa pessoal, fardados e armados de escopeta e "casse-tête", no primeiro caso quando montados. Já há grupamentos da GRIN em Maxacali, Krenak e Santa Isabel do Morro, na Ilha do Bananal. No dia do Índio, em abril de 1971, a Guarda Indígena deverá desfilar em Belo Horizonte, com uma Companhia de 120 índios montados.

5. A FUNAI espera inaugurar, ainda este ano, uma ambulância aérea, com a recuperação de um DC-3, o "Tunucunaque", que lhe foi doado em 1968. A aeronave deverá ser operada por dois oficiais da ativa da FAB, um sargento rádio-operador e um sargento mecânico da reserva. A base de operações será em Brasília, a manutenção no Rio de Janeiro e as missões cumpridas principalmente na Anazônia Legal.

Inicialmente, o corpo médico-sanitário dessa unidade será constituído pelo pessoal do SUSAN e médicos voluntários.

V - Promoção Econômica

1. A FUNAI já encontrou várias comunidades indígenas, aculturadas e semi-aculturadas, produzindo não apenas o suficiente às suas necessidades, mas algum excedente, que trocavam por artigos manufaturados pelos civilizados. Verificou, porém, que a troca se organizava em termos totalmente desfavoráveis para os índios: vendiam produtos da coleta, da lavoura, da caça, da pesca e do seu esforço artesanal por preços vis e adquiriam as manufaturas, o sal, combustíveis e munição por preços muito superiores aos normais. Ficavam esperando que o Governo, à guisa de assistência, cobrisse aquela diferença, o que geralmente não ocorria. Disso resultava um contínuo depauperamento econômico das comunidades indígenas, até a indigência.

2. Além de intensificar os investimentos agro-pecuários e instaurar pequenas indústrias nas diversas comunidades aculturadas, a FUNAI criou a ARTÍNDIA, nada mais do que o encorajamento do artesanato indígena, comercializado com vantagem pela Fundação. Os armazéns reembolsáveis garantem o incentivo à melhor troca, mais vantajosa para o índio: neles, instalados nas aldeias, faz-se a troca do que o índio produz por aquilo de que necessita. Donativos só são feitos para as crianças e os velhos, incapacitados de trabalhar, enquanto o atendimento médico é gratuito em tôdas as comunidades.

Os índios do sul produzem além de feijão, arroz e mandioca, destinados ao próprio consumo, trigo, soja, tijolos, telhas e táboas para a comercialização. Os de nordeste comercializam seus produtos agrícolas e artefatos indígenas; os da Amazônia vendem castanha, malva, táboas e peles silvestres; há um rebanho de cêrca de 3.000 cabeças na Fazenda São Marcos, em Roraima, e de cêrca de 2.000 cabeças, na Ilha do Bananal, calculando-se em cêrca de 15.000 cabeças todo o rebanho bovino do índio no País. A FUNAI está procurando melhorar as matrizes e reprodutores, tanto de bovinos como de suínos e iniciará, no próximo ano, a criação de búfalos na Fazenda Escola Maxacali. Mantém pastos arrendados em Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Ilha do Bananal, respeitando aos antigos contratos de arrendamento em outras áreas, para evitar problemas sociais, embora pretenda livrar-se dêles, para uso exclusivo dos índios, pela pecuária intensiva e lavoura rotativa.

3. A artíndia iniciou, entre as tecelãs Caiuá de Mato Grosso, sua primeira experiência de adaptação das tribos aculturadas ao artesanato dos civilizados. Servindo-se das mais finas lãs, adquiridas em São Paulo, produzem elas belíssimas mantilhas, de desenho original e variado, consumida tôda a produção por três cidades: Dourados, Campo Grande e Cuiabá. Uma tecelã, trabalhando apenas quatro horas por dia, obtém uma renda média de 80 a 150 cruzeiros mensais, maior que o salário mínimo local. No próximo ano serão instaladas escolas profissionais em Palmas, no Paraná, e Baía da Traição, na Paraíba, para a capacitação dos índios aculturados da 5ª e 3ª Delegacias Regionais.

VI - Nós e os antropólogos = Acréscimo, feito dois dias depois da conferência, ante a leitura dos jornais.

1. A presença do Presidente da FUNAI, na noite de 24 de outubro, na ABI, para uma conferência, a convite do Clube Dinamarquês, foi realmente provocada por uma denúncia de dois antropólogos nórdicos, que acusavam o Brasil de ter adquirido aviões canadenses, para dizimar os remanescentes indígenas da Amazônia.

A assacadiha, tão grosseira quanto caluniosa, causou tamanha impressão, na Europa, que uma senhora alemã (esquecida do Josué bíblico ou dos campos de concentração de Buchenwald) intentou ação de despejo contra um consulado brasileiro naquele país, alegando que não alugava casa a genocidas...

Depois de uma palestra de 40 minutos, com a exibição de filmes e "slides" sobre o índio brasileiro, os nórdicos presentes à conferência pediram-nos uma exposição escrita, para divulgação em seus países.

É o que estamos fazendo.

Mas, no dia 26, o "Jornal do Brasil" divulgava, na 22ª página do 1º caderno, a seguinte notícia:

"Haia (AFP-JB) - O antropólogo sueco Lars Person desmentiu ontem as notícias de que teria acusado o Brasil da prática de genocídio contra os índios da região amazônica.

- Não há indícios de extinção em larga escala de índios no Brasil - afirmou em sua entrevista à imprensa, mas assegurou que êsse extermínio se verifica na Colômbia, Peru e Venezuela, onde disse ter assistido pessoalmente à matança de selvagens".

Entretanto, no mesmo dia, aquêle jornal publicava um trabalho do seu correspondente em Paris, dizendo que "dois jovens etnólogos franceses, Jacques Menuier e Anne Marie Savarin, acabam de lançar LE CHANT DU SIBACO", que resume seis anos de estudos na região amazônica - Brasil, Peru e Bolívia - e que expõe o problema do etnocídio praticado contra os índios".

2. Êsses etnólogos chamam de etnocídio "a tentativa de integrar o índio numa cultura que não é a sua". Tal conceito fere, frontalmente, a opinião generalizada em todo o mundo. Dezenas de países, signatários da Convenção 107, inclusive o Brasil, concordaram em que se devem tomar providências para assegurar que a proteção não sirva para criar ou prolongar um estado de segregação dessas populações (artigo 3º, 1 e 2 "a").

Porisso a ONU se recusou, em 1961, a receber uma comunicação do etnólogo Dr. Harald Shulz, a respeito do etnocídio na América do Sul. Nenhuma convenção internacional, nenhum Código Penal do mundo conhece essa figura do etnocídio, que só existe no cérebro paranóico de alguns etnólogos. A política indigenista brasileira é integracionista e não pode considerar extermínio cultural a voluntária mudança de costume, a espontânea procura de novas formas de expressão étnica pelos índios.

"Massacre — diz o citado casal — é também o etnocídio, isto é, a ocidentalização do índio, a tentativa de integrá-lo na cultura, dita civilizada, e que somente produz desajustados, que vêm a morrer lentamente quer nas grandes cidades, quer em aglomerações sedentárias como as missões, por doenças, alcoolismo e estagnação cultural".

Depois da denúncia, propõe-se o remédio:

"Só existe uma maneira de evitar o extermínio total: confiar o problema aos etnólogos de cada país em questão".

Um etnólogo para cada tribo. Como o Brasil possui cerca de duzentas tribos identificadas e menos de vinte etnólogos realmente diplomados e competentes, então teríamos que dar emprego a 180 doutores europeus, que não gostariam, decerto, de enfrentar as duras condições de vida de um chefe de Posto Indígena no Brasil...

3. Quando, certa feita, o Presidente da FUNAI disse, num programa de televisão, que alguns antropólogos e etnólogos europeus sustentavam a tese de que o índio devia ser insulado, esperando-se sua lenta evolução, sem qualquer interferência dos civilizados, senão os que pretendiam estudá-los como "fósseis vivos", foi desmentido por ilustre antropólogo brasileiro. Entretanto, era esse o pensamento, expresso em carta dirigida, de Paris, por mais de uma centena deles, ao Presidente Costa e Silva. E, entre os signatários estava Levy-Strauss, considerado o papa da antropologia européia.

Essa osdrúxula concepção mais uma vez se confirma.

Ocorre, porém, que, para atender a esses sábios, o Brasil teria que contrariar as leis do País e um compromisso internacional que espontaneamente assumiu e.. "pacta sunt servanda".

Índio integrado era Benito Juarez, que governou o México; também o era D. Felipe Camarão, o nosso Poti, herói da guerra contra os holandeses em Pernambuco; descendente do cacique Arcobede foi o primeiro Cardeal do Brasil; índios aculturados enchem as páginas da história do nosso Continente, desmentindo a generalização feita por êsses apressados etnólogos.

"VIRTUS IN MEDIO"

A aplicação da atual política indigenista brasileira permite, ao mesmo tempo, a satisfação dos antropólogos e demais cientistas e o atendimento à integração, inevitável no processo civilizatório, como demonstra o antropólogo brasileiro Darci Ribeiro, em seu livro mais recente. As culturas mais frágeis desapareceram ao embate das mais jovens e agressivas. Belo exemplo deu ao mundo o Japão, no século passado, substituindo seu medievalismo pela industrialização. E a nação japonesa permanece, num desafio à emulação do Ocidente, num confronto desagradável para a velha Europa, hoje vítima das premonições de Spengler.

O Brasil já integrou centenas de tribos em seu complexo étnico. Pelo menos metade dos acidentes geográficos neste país têm nomes indígenas; a farinha de mandioca está incorporada à nossa culinária, como o açúcar, a pimenta, a banana, o abacaxi, o côco e todos os temperos ameríndios. A delícia da nossa música e seu ritmo preferentemente binário são mais índios do que africanos. Sobretudo o nosso sentimento de liberdade e um nacionalismo à flor da pele vieram mais dos índios do que dos africanos desenraizados ou dos colonos europeus. Somos, intuitivamente, mais indigenistas do que muitos cientistas nórdicos intelectualizados. Devemos conhecer melhor a solução dos nossos próprios problemas, como uma democracia multirracial, com uma experiência integracionista de quase cinco séculos. O ecumenismo religioso é, aqui, uma realidade muito mais brilhante do que na Irlanda.

2. Não ignoramos que o índio é insubstituível na ocupação da Amazônia e, a propósito, já apresentamos um longo trabalho ao Governo brasileiro. Mas, para defendê-lo das doenças dos brancos e do auto-exterminio das guerras inter-tribais, é preciso chegarmos lá, antes com a coragem dos sertanistas, que morrem nas não natan, do que com a ciência dos etnólogos, que precisam de mosquiteiros, eletricidade, ar refrigerado, avião à

porta, para sobreviver na selva, até o primeiro ataque de terçã maligna. Precisamos, decerto, de etnólogos, antropólogos e linguistas, para tornar eficiente o nosso trabalho de aculturação. Não para isolar os índios, pois bastaria cercá-los, impedindo a aproximação de qualquer branco.

3. Mas temos dado ao mundo um exemplo do equilíbrio, evitando aquelas generalizações tão ao gosto dos pseudo-cientistas. Assim, mantemos "parques fechados", como o do Xingu, composto de populações indígenas tão pouco vizinhas dos civilizados, e onde o processo aculturativo deve ser necessariamente lento. Ali temos recebido cientistas de todo o mundo, dando pasto à curiosidade universal dos repórteres e estudiosos, pagando-lhes o transporte e a estadia e raramente recebendo cópia dos trabalhos que fizeram.

É o que igualmente ocorre no Parque Indígena do Turucunaque, onde se encontram os índios Tirió. É o que se fará no Parque Indígena do Aripuanã, ainda em fase de instalação. Lá os índios não desaparecerão em dez anos, a menos que os brancos desencadeiem uma guerra atômica universal. Mas também não vamos impedir sua espontânea integração e até sua voluntária assimilação. Como os celtas e os germanos foram assimilados em toda a Europa. Como Roma assimilou a cultura grega.

NOSSOS RECURSOS

1. A FUNAI ainda não teve recursos para contratar etnólogos e dispõe, em seus quadros, de apenas três antropólogos. Enquanto isso, as Missões Religiosas, que trabalham junto aos índios, contam com dezenas deles. Porque não podemos contratar linguistas, fizemos convênio com o "Summer Institute of Linguistic", para estudar os dialetos dos silvícolas, facilitando o processo aculturativo dos semi-integrados e integrados.

Aceitamos a colaboração dos antropólogos, etnólogos e linguistas estrangeiros, desde que venham às próprias custas ou subvencionados e pagos pelas entidades culturais e assistenciais dos seus países. Se o do índio é um problema universal, sua solução não deve ser custeada apenas pelos países em que vivem, todos sub-desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

2. Temos tido poucos recursos para o nosso trabalho, mas o Governo brasileiro vem procurando acrescê-los ano a ano.

Em 1968, tivemos para	
Pessoal.....	NCR\$ 2.787.228,40
Assistência.....	NCR\$ 1.830.182,00
Investimentos.....	NCR\$ 216.400,00
Total	NCR\$ 4.833.810,40

Em 1969, recebemos	
Pessoal.....	NCR\$ 4.536.000,00
Assistência.....	NCR\$ 3.496.036,21
Investimentos.....	NCR\$ 175.000,00
Total	NCR\$ 8.207.036,21

A receita do patrimônio indígena, em 1968, não chegou a NCR\$ 300.000,00.

Este ano, devemos superar, largamente, a seguinte previsão:

Arrendamentos.....	NCR\$ 400.000,00
Produção Agrícola.....	NCR\$ 300.000,00
Produção Pecuária.....	NCR\$ 100.000,00
Extração de Madeiras..	NCR\$ 550.000,00
Outras receitas.....	NCR\$ 50.000,00
	NCR\$ 1.400.000,00

A aplicação será a seguinte:

Assistência Social....	NCR\$ 940.000,00
Investimentos.....	NCR\$ 460.000,00

O Orçamento de 1970 é de NCR\$12.000.000,00, de auxílios governamentais, devendo a renda do patrimônio indígena atingir cerca de NCR\$ 3.000.000,00.

CONCLUSÃO

Estimamos a crítica, mas, igualmente, a oportunidade de respondê-la, como esta que nos foi oferecida pelo Clube Dinamarquês. Mandamos proceder à gravação desta conferência, feita de improviso, para acrescentar-lhe numerosos dados esclarecedores. É que, em quarenta minutos, não poderíamos dizer

mais do que dissemos, "en parlant doucement" para um auditório bilingue.

Antes de concluir, olhemos o mundo que nos rodeia. De um lado o índio, o ser telúrico, que teve o seu mundo perturbado e dividido pela aventura do branco; do outro lado, a civilização ocidental que nos atingiu como um raio e que hoje, no caninho sideral do Cosmos, procura outros mundos, nunca dantes navegados.

Participando, pelo sangue e pela formação espiritual, dêsses dois mundos, sinto que a nossa sequiosa humanidade passa por um terrível transe: os brancos lutando contra os amarelos na Ásia; os prinos senitas guerreando-se no Oriente Médio; a velha Europa, atônita e perplexa, onde alguns cientistas sociais sonham com a vida fetal do nascimento das civilizações, numa ânsia de retôrno, que mereceria uma explicação Freudiana. E o fantasma da bomba de hidrogênio agravando, na juventude, a ânsia de viver.

Decerto os índios gostariam que todos os civilizados emigrassem para as estrêlas, desta e de outras galáxias, ficando-lhe a Terra, para os sêres telúricos que só vivem dela, sem se considerarem, individualmente, seus únicos possuidores.

Se êste é um sonho impossível, dizem porém os futurologistas que marchamos para uma nova aurora. Digo eu, repetindo as palavras de um grande e nobre amigo: "se fôr uma aurora de sangue, nós limparemos as nossas mãos das suas manchas; se fôr uma aurora de luz, nós nos banharemos nas suas luminosidades (Luiz Rafael Mayer, em seu discurso proferido na "Semana da Pátria", em 1941, na Faculdade de Direito do Recife).

EXTRATO DA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Art. 198. As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a Lei federal determinar, a êles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de tôdas as utilidades nelas existentes.

§ 1º Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.

§ 2º A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio".

Cópia de EGCO